



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE

CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

A Prefeitura Municipal de Itajuípe - BA, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a Contratação de Costureira para a prestação de serviços de corte e costura, na confecção e reforma de vestuários, acessórios, com material incluso, para atender as Bandas Municipais: Famuita e a Banda dos Alunos da Escola Professor Diógenes Vinhaes, para apresentação no desfile cívico 7 de setembro 2024, no Município de Itajuípe-Ba. " Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. As propostas serão recebidas pelo e-mail licitaitajuipe@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações, situado na sede da Municipal de Itajuípe - BA, Trav. Rotary Clube, S/N (Antigo Colégio Luiz Viana Filho), Centro – Itajuípe-BA, até às 13:00 do dia 15 de Agosto de 2024. (três dias)

Termo de referência, contendo modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima indicado ou junto ao setor de Licitações, situado na sede da Municipal de Itajuípe - BA, Trav. Rotary Clube, S/N (Antigo Colégio Luiz Viana Filho), Centro – Itajuípe-BA.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Itajuípe - BA será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

LOCAL, DATA 12 de Agosto de 2024

CHARLES O. SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LEANDRO JUNQUILHO CUNHA

PREFEITO(A)



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE

CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de Costureira para a prestação de serviços de corte e costura, na confecção e reforma de vestuários, acessórios, com material incluso, para atender as Bandas Municipais: Famuita e a Banda dos Alunos da Escola Professor Diógenes Vinhaes, para apresentação no desfile cívico 7 de setembro 2024, no Município de Itajuípe-Ba.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As Bandas Famuita e a Banda dos Alunos da Professor Diógenes Vinhaes, tem como o objetivo principal em promover a cultura, lazer e entretenimento dos munícipes, devendo elas apresentar-se nos diversos eventos promovidos pelas secretarias municipais, tais como: Aniversário da Cidade, Desfile Cívico 7 de Setembro, Inaugurações, Comemorações de aniversários de alguns órgãos públicos, dentre outros. O Desfile Cívico de 07 de setembro é de extrema relevância, por comemorar o Dia da Independência do Brasil, evento onde toda nação demonstra seu mais alto grau de patriotismo e cidadania. A comunidade itajuipense, mantém a tradição do desfile cívico pelas principais ruas da cidade. Entretanto, para que o referido evento continue a ocorrer com a plena e eficaz participação da Banda de Fanfarra Famuíta, faz-se necessário a contratação Costureira para a prestação de serviços de corte e costura, na confecção e reforma de vestuários, acessórios, os quais serão utilizados pelos integrantes da Banda, para suas brilhantes apresentações

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O município de Itajuípe mantém a tradição do desfile cívico pelas principais ruas da cidade. Entretanto, para que o referido evento continue a ocorrer com a plena e eficaz participação das Bandas Famuíta e a Banda dos Alunos da Escola Professor Diógenes Vinhaes, faz-se necessário a contratação Costureira para a prestação de serviços de corte e costura, na confecção e reforma de vestuários, acessórios, os quais serão utilizados pelos integrantes das Bandas, para suas brilhantes apresentações.

4. CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM

O objeto desta contratação trata-se de prestação de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos para fins de habilitação e contratação:

1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal;



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE

CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

3. Certidão negativa de débitos federais;
4. Certidão negativa de débitos estaduais;
5. Certidão negativa de débitos municipais;
6. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
7. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
8. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
9. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
10. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

6. MODELO DE EXECUÇÃO

Após a assinatura do contrato, os materiais deverão ser entregues de forma integral. A entrega dos materiais deverá ser feita na Prefeitura Municipal de Itajuípe, situada na Travessa Rotary Clube, S/N (Antigo Colégio Luiz Viana Filho), no Centro de Itajuípe- Ba. O prazo previsto para a entrega dos materiais deverá ser de, no máximo, 10(dez) dias corridos.

7. GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pela gestão e fiscalização do contrato será designada ao Sr.^a Rosemeire Nery de Jesus Santos, ocupante do cargo comissionado do controle interno, matrícula 79000

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, emitida pela empresa contratada em conformidade com o fornecimento e prestação de serviços, devidamente atestada pela Secretaria responsável, comprovando os serviços prestados, mediante depósito bancário na conta indicada pela contratada. Os preços são fixos e irrevogáveis

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Após análise das propostas encaminhadas ao Setor de Licitação, especificamente no e-mail licitaitajuipe@gmail.com, haverá a seleção da proposta mais vantajosa e em atendimento ao art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE

ESTADO DA BAHIA

Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

Pelo contrário, o valor da contratação que visa a Prefeitura Municipal impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar o pagamento na forma estabelecida no Termo de Referência, e instrumento contratual;

10.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os materiais de acordo com as determinações do Contrato, e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

10.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais por servidor especialmente designado;

10.5. Fiscalizar e, em sendo o caso, rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues, pela empresa para fins de que seja feito o reparo necessário;

10.6. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais descumprimentos das obrigações contratuais, fixando prazo para a sua correção.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar os serviços contratados dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta, bem como do Edital e seus Anexos;

11.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;

11.3. Comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelo Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente que possam prejudicar a execução/entrega dos materiais.

11.4. A empresa contratada fica ciente de que a execução dos serviços/entrega dos materiais fora dos padrões, implicará na recusa por parte da Secretaria Solicitante e/ou da Secretaria, que os colocará para imediato reparo, pela contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE

ESTADO DA BAHIA

12. SUBCONTRATAÇÃO

Segundo o art. 122 “na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração”. O seu parágrafo 2º estabelece que o regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

Por sua vez, é de se frisar que será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação (§ 3º). Por fim, deve-se atentar para a regra do art. 74, § 4º, que estabelece que nas contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade. No caso em tela, vedada a subcontratação

13. ESTIMATIVA DO VALOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Confecção de 16 figurinos de pelotão coreográfico, com corte padrão ginástica rítmica, composto por macacão, confeccionado com Lycra sirê,65% poliéster, 31% viscosa e 4%elastano,nas cores a definir,com detalhes em pedrarias semi preciosas,erf.:ss20, .:ss18;	UND	16		
02	Confecção de 04 figurinos de Baliza e /ou balizador, com corte padrão	UND	04		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE

ESTADO DA BAHIA

	ginastica rítmica, composto por macacão, confeccionado com Lycra sirê, 65% poliéster, 31% viscosa e 4% elastno, nas cores a definir, com detalhes em pedrarias semi preciosas, erf.: ss20, .:ss18.				
03	Confeção de 04 vestidos de gala, com corte padrão ginastica rítmica, composto por macacão, com short embutido, rebatido em 2 vias laterais,confeccionado com Lycra sirê, 65% poliéster, 31% viscosa e 4%elastano, nas cores a definir,com detalhes em pedrarias semi preciosas, ef.: ss20, .:ss18.	UND	04		
04	Confeção de 24 capas de gala,bordadas, cores a definir, extensão do corpo, com a utilização de pedrarias semi preciosas ref.:ss20, ss18, tecios holográficos, e acabamento de ajofre nas bordas;	UND	24		
05	Reforma de 02 Cartéis com símbolo e nome da FAMUITA e Brasão do município, feitos artesanalmente, com pedrarias semi preciosas, ref.: ss20, ss18, tecido aveludado;	UND	02		
06	Confeção de 9 flâmulas em tecido aveludado, com acabamento a mão, sendo 7 com as letras que formam o nome FAMUITA e 02 com o brasão do município;	UND	09		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE

ESTADO DA BAHIA

07	16 coberturas ou barretinas femininas, feita de forma artesanal, com pedrarias semi preciosas, REF.:ss20, ss18, além de penas e penachos nas cores verde, branco, preto e dourado.	UND	16		
CUSTO ESTIMADO R\$					

14. REAJUSTE

Reajuste por índice IPCA.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Tipo	03.14.00. Secretaria Municipal de Cultura
Unidade	03.14.14. Secretaria Municipal de Cultura
Projeto/Atividade	2071-Promoção de Eventos e Atividades Culturais
Elemento de Despesa	3.3.9.0.36 00- Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física
Fonte de Recursos	17040000-Royalties
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Tipo	03.14.00. Secretaria Municipal de Cultura
Unidade	03.14.14. Secretaria Municipal de Cultura
Projeto/Atividade	2071-Promoção de Eventos e Atividades Culturais
Elemento de Despesa	3.3.9.0.36 00- Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física
Fonte de Recursos	15000000 - Recursos Ordinários
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Tipo	03.05.00. Secretaria Municipal de Educação
Unidade	03.05.05. Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade	2067 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Elemento de Despesa	3.3.9.0.36 00- Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física
Fonte de Recursos	155000- Contribuição Salário Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE

ESTADO DA BAHIA

16. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR

Servidor: Vinicyus Costa Guimarães

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Data: 17 de maio 2024

Assinatura